

Isenção de pagamento de taxa ou receita municipal

> Mais informações



Exmo. Senhor Presidente
da Câmara Municipal do Porto

A. Requerente						
Nome						
N.º de Identificação Fiscal		Código da Certidão Comercial Permanente [Entidade coletiva]				
N.º de Identificação Civil [C.C., B.I., Passaporte]		Validade				
Morada						
Freguesia						
Localidade				Código Postal		
Telefone/Telemóvel			E-mail			
Na qualidade de:	☐ Proprietário	☐ Usufrutuário	☐ Locatário	☐ Superficiário	☐ Outro	
Por ser mais seguro, rápido e amigável do ambiente, a Câmara Municipal do Porto envia as notificações para o e-mail indicado, no decorrer deste processo [Parte A do Código Regulamentar do Município do Porto]. ☐ Não autorizo o envio de notificações para o e-mail indicado.						

B. Representante						
Nome						
N.º de Identificação Fiscal						
N.º de Identificação Civil [C.C., B.I., Passaporte]		Validade				
Telefone/Telemóvel			E-mail			
Na qualidade de:	☐ Mandatário	☐ Sócio-gerente	☐ Administrador	☐ Outro		

C. Pedido			
Venho requerer a isenção do pagamento de taxa municipal, de acordo com o abaixo especificado:			
[nos termos do estabelecido na parte G, do Código Regulamentar do Município do Porto] [parte G do Código Regulamentar do Município do Porto]			

Montante (€)		Processo n.º		Relativo a	

Composição e situação económica do agregado familiar do requerente		
Para apreciação da insuficiência económica de pessoas singulares deverá ser, obrigatoriamente, preenchida a seguinte informação:		
1. Agregado familiar ⁽¹⁾		
Nome	Parentesco	N.º de Identificação Fiscal
1		
2		
3		
4		
5		



2. Rendimentos do agregado familiar

Rendimento anual líquido do agregado familiar EUR ⁽²⁾

3. Propriedade de bens por agregado familiar

O requerente ou as pessoas que vivem em economia comum têm bens imóveis? ☐ Sim ☐ Não

Se respondeu SIM, preencha o quadro seguinte:

Tipo ⁽³⁾	Localização	Artigo matricial	Descrição predial n.º	Urbano /rústico	Proprietário ⁽⁴⁾	Valor da aquisição
Casa morada de família						

4. Propriedade de veículos automóveis por agregado familiar

O requerente ou as pessoas que vivem em economia comum têm veículos automóveis? ☐ Sim ☐ Não

Se respondeu SIM, preencha o quadro seguinte:

Matrícula/ registo	Marca e modelo	Ano	Proprietário ⁽⁴⁾	Valor da aquisição

5. Propriedade de outros bens por agregado familiar

O requerente ou as pessoas que vivem em economia comum detêm participações ou valores imobiliários? ☐ Sim ☐ Não

Se respondeu SIM, preencha o quadro seguinte:

Proprietário ⁽⁴⁾	Quantidade	Descrição ⁽⁵⁾	Valor nominal por unidade	Valor total

6. Rendimentos do agregado familiar

O requerente ou as pessoas que vivem em economia comum detêm valores depositados em instituições bancárias? ☐ Sim ☐ Não

Se respondeu SIM, indique o seu valor: EUR.

⁽¹⁾ Indique todas as pessoas que vivem em economia comum pela seguinte ordem: cônjuge ou pessoa com quem vive em união de facto; descendentes; ascendentes; outras pessoas que façam parte do agregado familiar.

⁽²⁾ Valor do rendimento depois da dedução do IRS (Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares) e das contribuições obrigatórias para regimes de proteção social.

⁽³⁾ Casa de morada de família e/ ou outros imóveis.

⁽⁴⁾ Exemplo: cônjuge, outros elementos do agregado familiar.

⁽⁵⁾ Exemplo: quotas, ações, obrigações, títulos de participação, unidades de participação em instituições de investimento coletivo.

D. Documentos instrutórios

O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados.

☐ 1. Fotocópia dos estatutos da entidade, no caso de pessoa coletiva.



☐ 2. Fotocópia da demonstração de liquidação de IRS relativa à última declaração de rendimentos, no caso de pessoa singular.

☐ 3. Outros elementos que o requerente pretenda apresentar:

☐ 3.1

☐ 3.2

E. Declaração

☐ Declaro sob compromisso de honra que as informações prestadas correspondem à verdade e não omitem informação relevante.

F. Observações

Os [formulários](#) e o [Código Regulamentar do Município do Porto](#) podem ser consultados em <https://portaldomunicipe.cm-porto.pt>
Para qualquer esclarecimento adicional, contacte-nos de 2.ª a 6.ª feira, das 9h00 às 19h00, através da Linha Porto. 220 100 220 (chamada para a rede fixa nacional).

G. Tratamento de dados pessoais

1. Não junte nenhum dado ou documento pessoal que não lhe pedimos!
Colabore connosco na proteção da sua privacidade!
Não junte o seu cartão de cidadão, atestados ou relatórios médicos ou qualquer outro documento de carácter pessoal, a menos que o Município o solicite expressamente.
Se juntar estes documentos, o Município pode ter que permitir o seu acesso a terceiros, por força da Lei de Acesso aos Documentos Administrativos.

2. O Município do Porto utiliza os seus dados pessoais para dar resposta aos seus pedidos, proceder à instrução dos seus processos, prestar informações sobre assuntos da cidade, para fins estatísticos e na realização de estudos de suporte à definição de políticas públicas municipais.

3. Para saber como o Município trata os dados a que tem acesso ou esclarecer dúvidas com a Encarregada de Proteção de Dados, consulte a nossa Política de Privacidade em www.cm-porto.pt/legal/politica-de-privacidade.

4. De acordo com o entendimento da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos os documentos apresentados no âmbito do presente processo são documentos administrativos, pelo que o Município poderá estar obrigado a garantir o seu acesso a terceiros.

☐ Tomei conhecimento

H. Peço deferimento

Assinatura

Data

A preencher pela CMP. Notas:

Procedi à verificação. [Técnico de Atendimento]

Data